



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

## **EDITAL Nº 39/2022**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE**

#### **EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES**

O Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI), torna público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital 10/2022 - CAPES.

#### 1. Requisitos

1.1. Dos requisitos e atribuições do orientador brasileiro.

1.1.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

1.2. Dos requisitos do coorientador no exterior.

1.2.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

1.3. Dos requisitos para a candidatura.

1.3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

1.3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

1.3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil; II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; III - Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFPeI;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VII - Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital 10/2022 – CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022\\_Edital\\_1633531\\_Anexo\\_II\\_Proficiencia.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II_Proficiencia.pdf)), tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES; a ser apresentado pelo aluno até o prazo final para inscrição no sistema da CAPES.
- VIII - Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- IX - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior em nenhum outro momento
- XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

## 2. Inscrição

As inscrições devem mediante envio pelo candidato dos documentos do item 3 deste edital para o e-mail [ppgs.ufpel@gmail.com](mailto:ppgs.ufpel@gmail.com) de 14 de março de 2022 até às 23h59 de 22 de março de 2022. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF).

## 3. Documentos exigidos para inscrição:

3.1. As inscrições serão realizadas mediante o envio dos seguintes documentos gerados em formato PDF:

- I - Passaporte (se estrangeiro), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- II - Carta de aceite da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- III - Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- IV - Histórico do doutorado em andamento autenticado pelo PPGS ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- V - Curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes; VI - Procuração, quando se aplicar, conforme Edital Capes PDSE;
- VII - proposta de pesquisa detalhada, com até 12 páginas, espaçamento 1,5, fontes Times New Roman, em língua portuguesa contendo, obrigatoriamente:
- título;
  - palavras chave;
  - problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - i.1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  - i.2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  - i.3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  - i.4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

#### 4. Duração da bolsa e demais benefícios

4.1. A bolsa terá duração de no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses.

4.2. Demais benefícios estão previstos no item 1.4.2 do Edital 10/2022 do PDSE/CAPES.

#### 5. Do Processo Seletivo

5.1. A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Coordenação do PPGS.

5.2. A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

I. Pontuação do currículo (5 pontos), conforme os seguintes parâmetros: livros publicados em editora com conselho editorial, 6 pontos cada; artigos publicados em períodos estrato A na classificação Qualis 2013-2016 da área de Sociologia, 6 pontos cada; artigos publicados em períodos em demais estratos na classificação Qualis 2013-2016 da área de Sociologia, 4 pontos cada; artigo publicado em anais de evento científico, 2 pontos cada; capítulo de livro publicado em editora com conselho editorial, 2 pontos cada.

II. Pontuação do Plano de atividades (4 pontos).

III. Aprovação em banca de qualificação do doutorado (1 ponto).

5.3. O critério de desempate será em função de: 1º - maior pontuação em artigos publicados no extrato

superior (A1, A2, B1) do Qualis Capes 2013-2016 como primeiro autor, na área de Sociologia; 2o – maior pontuação geral no currículo.

#### 6. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

I - Período de Inscrição: De 3 de março de 2022 a 22 de março de 2022.

II - Homologação das inscrições e Processo seletivo: até 26 de março de 2022. III - Divulgação do resultado parcial: até 29 de março de 2022 (no site do PPGS).

IV - Prazo para pedido de reconsideração: da publicação do resultado parcial até 30 de março de 2022.

V - Divulgação do resultado final: até 31 de março de 2022. VI - Início das Atividades: a partir da autorização da CAPES.

#### 7. Implementação da bolsa

7.1. A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 10/2022 do PDSE/CAPES.

#### 8. Disposições Finais

8.1. Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 10/2022 PDSE/CAPES.

8.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGS.

Para mais informações, contate:

Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) por: E-mail: [ppgs.ufpel@gmail.com](mailto:ppgs.ufpel@gmail.com)

Pelotas, 14 de março de 2022

Prof.<sup>a</sup> Simone da Silva Ribeiro Gomes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DA SILVA RIBEIRO GOMES, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Sociologia**, em 14/03/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1620596** e o código CRC **F60D03B4**.